

CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

Edital 8/2025

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                | Editado por                           | Atualizado em            |
|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 8/2025             | 254474-CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM | JUCILENE DE SOUZA GUIMARAES BERNARDES | 23/10/2025 09:52 (v 0.5) |
| Status             | ASSINADO                                            |                                       |                          |

Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 25792.000205/2024-22    |

1. DO OBJETO

[PREGÃO ELETRÔNICO]

90008/2025

CONTRATANTE (UASG)

(254474)

OBJETO

Aquisição para materiais de consumo e descartáveis (plásticos) de uso laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 630.491,2067

# DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/11/2025 às 9h30 (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

[menor preço] por [item]

## Modo de disputa:

[aberto e fechado]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

(Processo Administrativo nº25792.000205/2024-22)

Torna-se público que o(a) *Fundação Oswaldo Cruz*, por meio do(a) *Seção de Administração de Compras - SEACOM*, sediado(a) *rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis - Manaus/AM*, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição para materiais de consumo e descartáveis (plásticos) de uso laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital**.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*6.1.1. valor unitário do item;*

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de cada item constante no subitem 1.1.1 do Termo de Referência (anexo I do edital).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser os *Itens 1, 27, 32, 33, 41 e 42* será de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, os *itens 2, 3, 4, 5, 6, 28, 31, 34, 35 e 36* será de **R\$ 1,00 (um real)**, os *itens 7, 8, 9, 10, 11, 12*, será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, os *itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 38, 39 e 40* será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O



sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **02** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **compras.ilmld@fiocruz.br**.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **compras.ilmd@fiocruz.br**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **compras.ilmld@fiocruz.br**.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.4. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

16.11.5. Anexo V – Portaria nº 185/2025 - COGEAD - Dosemetria;

16.11.6. Anexo VI - Modelo de Proposta Pró-Forma.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 09:52:14.*

CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

Termo de Referência 72/2025

Informações Básicas

|                    |                                                     |                               |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                | Editado por                   | Atualizado em            |
| 72/2025            | 254474-CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM | GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO | 21/10/2025 14:17 (v 0.5) |
| Status             |                                                     |                               |                          |
| ASSINADO           |                                                     |                               |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 25792.000205/2024-22    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição para materiais de consumo e descartáveis (plásticos) de uso laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| 1    | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 7057 CATMAT: 408813<br><br>Complemento: EM MCL (MICROLITRO).                                                             | 408813 | UND               | 50         | R\$ 271,1415   | R\$ 13.557,3750 |
| 2    | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 25876<br><br>CATMAT: 431702 Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM. | 431702 | UND               | 20         | R\$ 34,6200    | R\$ 692,4000    |
| 3    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 52313                                                    | 413130 | UND               | 50         | R\$ 30,6767    | R\$ 1.533,8350  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |     |             |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-------------|----------------|
|   | <p>CATMAT: 413130</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |     |             |                |
| 4 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52314</p> <p>CATMAT: 413131</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>                                                                                                                 | 413131 | UND | 50  | R\$ 55,7417 | R\$ 2.787,0850 |
| 5 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Código SGA: 50895</p> <p>CATMAT: 413132</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>                                                                                                                         | 413132 | UND | 50  | R\$ 47,1900 | R\$ 2.359,5000 |
| 6 | <p>ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 26472</p> <p>CATMAT: 425783</p> <p>Complemento:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 425783 | UND | 80  | R\$ 37,5125 | R\$ 3.001,0000 |
| 7 | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERELIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52315</p> <p>CATMAT: 440059</p> <p>Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p> | 440059 | UND | 500 | R\$ 11,9350 | R\$ 5.967,5000 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |     |             |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |      |             |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-------------|-----------------|
| 8  | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRASNPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 4038<br><br>CATMAT: 408613<br><br>Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. | 408613 | UND | 500  | R\$ 21,9503 | R\$ 10.975,1500 |
| 9  | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br><br>Código SGA: 52316<br><br>CATMAT: 410126<br><br>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                             | 410126 | UND | 1000 | R\$ 11,3525 | R\$ 11.352,5000 |
| 10 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22 M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 7129<br><br>CATMAT: 410122<br><br>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                              | 410122 | UND | 1000 | R\$ 7,6025  | R\$ 7.602,5000  |
| 11 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br><br>Código SGA: 47518<br><br>CATMAT: 417757<br><br>Complemento: COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.                                                                                                                                                                                                                                                            | 417757 | UND | 1000 | R\$ 7,1825  | R\$ 7.717,5000  |
| 12 | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 410124 | UND | 1000 | R\$ 7,7175  | R\$ 7.717,5000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |       |            |                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|------------|-----------------|
|    | <p>Código SGA: 52317</p> <p>CATMAT: 410124</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |       |            |                 |
| 13 | <p>LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 46300</p> <p>CATMAT: 409738</p> <p>Complemento: PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 409738 | UND | 2500  | R\$ 0,2800 | R\$ 700,0000    |
| 14 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52318</p> <p>CATMAT: 417603</p> <p>Complemento: COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 417603 | UND | 50000 | R\$ 1,4133 | R\$ 70.665,0000 |
| 15 | <p>MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 43930</p> <p>CATMAT: 408179</p> <p>Complemento: COR TRANSPARENTE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 408179 | UND | 60000 | R\$ 0,2650 | R\$ 15.900,0000 |
| 16 | <p>MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 50476</p> | 408182 | UND | 40000 | R\$ 0,2925 | R\$ 11.700,0000 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |       |             |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-------------|-----------------|
|    | CATMAT: 408182<br><br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |       |             |                 |
| 17 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, TIPO: CRIOGENICO, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br>Código SGA: 52319<br><br>CATMAT: 451636<br><br>Complemento: COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA | 451636 | UND | 20000 | R\$ 1,45    | R\$ 29.000,0000 |
| 18 | PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br>Código SGA: 46618<br><br>CATMAT: 410528<br><br>Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                | 410528 | UND | 3000  | R\$ 2,6150  | R\$ 7.845,0000  |
| 19 | PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br>Código SGA: 18542<br><br>CATMAT: 426606<br><br>Complemento o: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 426606 | UND | 5000  | R\$ 2,7150  | R\$ 13.575,00   |
| 20 | PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br>Código SGA: 51515<br><br>CATMAT: 410065<br><br>Complemento: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 410065 | UND | 10000 | R\$ 1,7440  | R\$ 17.440,0000 |
| 21 | PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 410791 | UND | 600   | R\$ 18,4450 | R\$ 11.067,0000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |       |            |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|------------|-----------------|
|    | <p>ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46624</b></p> <p><b>CATMAT: 410791</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA.</p>                                                                                     |        |     |       |            |                 |
| 22 | <p>PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 47508</p> <p>CATMAT: 408694</p> <p>Complemento: PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p> | 408694 | UND | 60000 | R\$ 0,3175 | R\$ 19.050,0000 |
| 23 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE 1 - 200UL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 49617</p> <p>CATMAT: 408697</p> <p>Complemento: AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>                                                                | 408697 | UND | 60000 | R\$ 0,3500 | R\$ 21.000,0000 |
| 24 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE 100 - 1.000UL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 51918</p> <p>CATMAT: 408723</p> <p>Complemento: EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E ENDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E</p>                                                                                                                                                                                                                                 | 408723 | UND | 30000 | R\$ 0,3800 | R\$ 11.400,0000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |       |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|--------------|-----------------|
|    | RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA.<br>APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |       |              |                 |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 47553<br>CATMAT: 408699<br>Complemento: SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                          | 408699 | UND | 60000 | R\$ 0,1150   | R\$ 6.900,0000  |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESAO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, SEM FILTRO. AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIAVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 52241<br>CATMAT: 408692<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                       | 408692 | UND | 20000 | R\$ 0,1975   | R\$ 3.950,0000  |
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 37561<br>CATMAT: 413541<br>Complemento: EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECAO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE. | 413541 | UND | 720   | R\$ 131,6400 | R\$ 94.780,8000 |
| 28 | TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE VCOMPRIMENTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 17252<br>CATMAT: 471438<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 471438 | UND | 40    | R\$ 66,2500  | R\$ 2.650,0000  |
| 29 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 409051 | UND | 6000  | R\$ 1,2600   | R\$ 7.560,0000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |      |                 |                    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-----------------|--------------------|
|    | ROSQUEAVEL,<br>GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL,<br>APIROGENICO, LIVRE DE<br>DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE<br>MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 47571<br>CATMAT: 409051<br>CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO<br>Complemento: DESCARTAVEL, TAMPA<br>ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À<br>AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ<br>10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE<br>AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO:<br>PACOTES COM 50 UNIDADES.                                                                                                                              |        |     |      |                 |                    |
| 30 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL<br>POLIPROPILENO, TIPO FUNDO<br>FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA<br>ROSQUEAVEL,<br>GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL,<br>APIROGENICO, LIVRE DE<br>DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE<br>MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 47535<br>CATMAT: 409050<br>Complemento: CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA,<br>USO DESCARTAVEL. TAMPA<br>ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À<br>AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ<br>10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE<br>AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO:<br>PACOTES COM 50 UNIDADES. | 409050 | UND | 5000 | R\$ 2,2775      | R\$<br>11.387,5000 |
| 31 | TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS,<br>COM VERSO EM COR<br>AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS.<br>VALIDADE MINIMA 12<br>MESES.<br>Código SGA: 14914<br>CATMAT: 287386<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 287386 | UND | 60   | R\$ 98,3175     | R\$<br>5.899,0500  |
| 32 | TERMOMETRO, TIPO:ANALOGICO, FAIXA MEDICAO<br>TEMPERATURA:-10 A 260°C,<br>APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO:<br>MERCURIO, MATERIAL: VIDRO,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA<br>INTERNA, DIMENSOES: 150MM<br>/120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. VALIDADE MINIMA 12<br>MESES.<br>Código SGA: 46643<br>CATMAT: 441020<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                          | 441020 | UND | 60   | R\$<br>273,4600 | R\$<br>16.407,6000 |
| 33 | TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60<br>MINUTOS, ALARME SONORO,<br>ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO<br>DESPERTADOR, IDEAL PARA<br>MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS.<br>VALIDADE MINIMA 12<br>MESES.Código SGA: 28439<br>CATMAT: 444289<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 444289 | UND | 60   | R\$<br>221,6250 | R\$<br>13.297,5000 |
| 34 | SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE<br>PERFUROCORTANTE,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS.<br>PARA UTILIZAÇÃO E USO<br>NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA,<br>SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 431085 | UND | 60   | R\$ 52,5725     | R\$<br>3.154,3500  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |       |             |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-------------|-----------------|
|    | DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES). VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 47934<br>CATMAT: 431085<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |       |             |                 |
| 35 | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 48733<br>CATMAT: 431084<br>Complemento:                                                                                                                             | 431084 | UND | 60    | R\$ 41,0750 | R\$ 2.464,5000  |
| 36 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 51843<br>CATMAT: 410241<br>Complemento: PARA MICROSCOPIA DE 26 X 76 MM EM PVC /POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                           | 410241 | UND | 50    | R\$ 49,3150 | R\$ 2.465,7500  |
| 37 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 42994<br>CATMAT: 363483<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                        | 363483 | UND | 3000  | R\$ 4,1125  | R\$ 12.337,5000 |
| 38 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 51859<br>CATMAT: 411641<br>Complemento: | 411641 | UND | 50000 | R\$ 0,6475  | R\$ 32.375,00   |
| 39 | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER- LOCK(TIPO ROSCA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 39490<br>CATMAT: 439622<br>CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO Complemento: VEDAÇÃO EMBOLO DE                                                                                                                                                                                                                                                 | 439622 | UND | 3000  | R\$ 3,1625  | R\$ 9.487,5000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |      |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------------|-----------------|
|    | BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |      |              |                 |
| 40 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 3666<br>CATMAT: 439709<br>Complemento: CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA.                                                                                                                                                                            | 439709 | UND | 5000 | R\$ 1,4900   | R\$ 7.450,00    |
| 41 | RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO, E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 4984<br>CATMAT: 369794<br>Complemento: | 369794 | UND | 100  | R\$ 249,7500 | R\$ 24.975,0000 |
| 42 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1°F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 2223<br>CATMAT: 384214<br>Complemento:                                                                                                       | 384214 | UND | 100  | R\$ 145,9250 | R\$ 14.592,5000 |

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| Órgão Gerenciador: Instituto Leônidas & Maria Deane/ILMD- UASG : 254474 |                     |         |            |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|------------|------------|------------|
| item                                                                    | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE | REQUISIÇÃO | REQUISIÇÃO | Quantidade |
|                                                                         |                     | DE      | MÍNIMA     | Máxima     | total      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MEDIDA |    |    |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----|
| 1 | <p>ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 7057 CATMAT: 408813</p> <p>Complemento: EM MCL (MICROLITRO).</p>                                                                                                                                                                                                                                    | UND    | 50 | 50 | 50 |
| 2 | <p>CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 25876</p> <p>CATMAT: 431702 Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM.</p>                                                                                                                                                                        | UND    | 20 | 20 | 20 |
| 3 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52313</p> <p>CATMAT: 413130</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p> | UND    | 50 | 50 | 50 |
| 4 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52314</p> <p>CATMAT: 413131</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>  | UND    | 50 | 50 | 50 |
| 5 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Código SGA: 50895</p> <p>CATMAT: 413132</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>          | UND    | 50 | 50 | 50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |      |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|
| 6  | <p>ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 26472</p> <p>CATMAT: 425783</p> <p>Complemento:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 80   | 80   | 80   |
| 7  | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERELIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52315</p> <p>CATMAT: 440059</p> <p>Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p>                                              | UND | 500  | 500  | 500  |
| 8  | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRASNPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 4038</p> <p>CATMAT: 408613</p> <p>Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p> | UND | 500  | 500  | 500  |
| 9  | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52316</p> <p>CATMAT: 410126</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1000 | 1000 | 1000 |
| 10 | <p>FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22 M, DIMENSOES CERCA DE 25,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1000 | 1000 | 1000 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|
|    | <p>ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 7129</p> <p>CATMAT: 410122</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                             |     |       |       |       |
| 11 | <p>FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 47518</p> <p>CATMAT: 417757</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.</p>                                                         | UND | 1000  | 1000  | 1000  |
| 12 | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52317</p> <p>CATMAT: 410124</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p> | UND | 1000  | 1000  | 1000  |
| 13 | <p>LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 46300</p> <p>CATMAT: 409738</p> <p>Complemento: PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                          | UND | 2500  | 2500  | 2500  |
| 14 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52318</p> <p>CATMAT: 417603</p>                                                                                                                                                               | UND | 50000 | 50000 | 50000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|
|    | Complemento: COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |       |       |
| 15 | <p>MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 43930</p> <p>CATMAT: 408179</p> <p>Complemento: COR TRANSPARENTE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 60000 | 60000 | 60000 |
| 16 | <p>MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 50476</p> <p>CATMAT: 408182</p> <p>Complemento:</p> | UND | 40000 | 40000 | 40000 |
| 17 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, TIPO: CRIOGENICO, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52319</p> <p>CATMAT: 451636</p> <p>Complemento: COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA</p>                                                                                                                                         | UND | 20000 | 20000 | 20000 |
| 18 | <p>PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 3000  | 3000  | 3000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |       |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|
|    | <p>Código SGA: 46618</p> <p>CATMAT: 410528</p> <p>Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |       |       |
| 19 | <p>PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 18542</p> <p>CATMAT: 426606</p> <p>Complemento o: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 5000  | 5000  | 5000  |
| 20 | <p>PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 51515</p> <p>CATMAT: 410065</p> <p>Complemento: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10000 | 10000 | 10000 |
| 21 | <p>PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46624</b></p> <p><b>CATMAT: 410791</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA.</p> | UND | 600   | 600   | 600   |
| 22 | <p>PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 47508</p> <p>CATMAT: 408694</p> <p>Complemento: PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE</p>                                                                                                                                                                                                                              | UND | 60000 | 60000 | 60000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|
|    | DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |       |       |
| 23 | PONTEIRA COM FILTRO DE 1 - 200UL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 49617<br>CATMAT: 408697<br>Complemento: AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.              | UND | 60000 | 60000 | 60000 |
| 24 | PONTEIRA COM FILTRO DE 100 - 1.000UL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 51918<br>CATMAT: 408723<br>Complemento: EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E ENDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                          | UND | 30000 | 30000 | 30000 |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 47553<br>CATMAT: 408699<br>Complemento: SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.   | UND | 60000 | 60000 | 60000 |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESAO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, SEM FILTRO. AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIAVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 52241<br>CATMAT: 408692<br>Complemento: | UND | 20000 | 20000 | 20000 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |       |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |      |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 37561<br>CATMAT: 413541<br>Complemento: EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECÃO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE. | UND | 720  | 720  | 720  |
| 28 | TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE VCOMPRIMENTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 17252<br>CATMAT: 471438<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 40   | 40   | 40   |
| 29 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 47571<br>CATMAT: 409051<br>CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO<br>Complemento: DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | UND | 6000 | 6000 | 6000 |
| 30 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 47535<br>CATMAT: 409050<br>Complemento: CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                           | UND | 5000 | 5000 | 5000 |
| 31 | TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 60   | 60   | 60   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |      |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|
|    | VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 14914<br>CATMAT: 287386<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |      |      |
| 32 | TERMOMETRO, TIPO:ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA:-10 A 260°C, APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM /120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 46643<br>CATMAT: 441020<br>Complemento:                                            | UND | 60   | 60   | 60   |
| 33 | TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO, ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.Código SGA: 28439<br>CATMAT: 444289<br>Complemento:                                                                                                         | UND | 60   | 60   | 60   |
| 34 | SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO E USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES). VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 47934<br>CATMAT: 431085<br>Complemento:                                     | UND | 60   | 60   | 60   |
| 35 | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 48733<br>CATMAT: 431084<br>Complemento: | UND | 60   | 60   | 60   |
| 36 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 51843<br>CATMAT: 410241<br>Complemento: PARA MICROSCOPIA DE 26 X 76 MM EM PVC /POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.                                                            | UND | 50   | 50   | 50   |
| 37 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                | UND | 3000 | 3000 | 3000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|
|    | Código SGA: 42994<br>CATMAT: 363483<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |       |
| 38 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 51859<br>CATMAT: 411641<br><br>Complemento:                                               | UND | 50000 | 50000 | 50000 |
| 39 | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER- LOCK(TIPO ROSCA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 39490<br>CATMAT: 439622<br>CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO Complemento: VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                         | UND | 3000  | 3000  | 3000  |
| 40 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 3666<br>CATMAT: 439709<br>Complemento: CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA.                                                                                                               | UND | 5000  | 5000  | 5000  |
| 41 | RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO, E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. VALIDADE MINIMA 12 | UND | 100   | 100   | 100   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|    | MESES.<br>Código SGA: 4984<br>CATMAT: 369794<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |     |     |
| 42 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 2223<br>CATMAT: 384214<br>Complemento: | UND | 100 | 100 | 100 |

| <p><b>Órgão Participante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA-PCRR-UASG: 927020</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b><br/>         -Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR- UASG 927020<br/>         -Endereço: AV. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho, CEP: 69.306-545, Boa Vista - RR<br/>         -E-mail do responsável pela IRP: da@policiacivil.rr.gov.br /luiz.silva@policiacivil.rr.gov.br/jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br.<br/>         -Telefone: (95) 98410-7105/(95) 98111-0020</p> <p><b>PREÇO:</b><br/>         Declaramos que preço para o item manifestado, encontra-se de acordo com os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.</p> <p><b>FONTE DE RECURSO</b><br/>         Para aquisição do objeto da IRP recursos oriundos da seguinte fonte:<br/>         ( x ) RECURSO FUNDO A FUNDO</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |                   |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO Máxima | Quantidade total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 7057 CATMAT: 408813<br><br>Complemento: EM MCL (MICROLITRO).                                                             | UND               | -                 | -                 | -                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 25876<br><br>CATMAT: 431702 Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM. | UND               | -                 | -                 | -                |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |   |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|----|
| 3 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52313</p> <p>CATMAT: 413130</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p> | UND | - | - | 13 |
| 4 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52314</p> <p>CATMAT: 413131</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>  | UND | - | - | 13 |
| 5 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Código SGA: 50895</p> <p>CATMAT: 413132</p> <p>Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>          | UND | - | - | 13 |
| 6 | <p>ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 26472</p> <p>CATMAT: 425783</p> <p>Complemento:</p>                                                                                                                                                                                                                                            | UND | - | - | 13 |
| 7 | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERELIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52315</p>                                                                                       | UND | - | - | -  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |   |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|
|    | <p>CATMAT: 440059</p> <p>Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |   |   |
| 8  | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRASNARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 4038</p> <p>CATMAT: 408613</p> <p>Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p> | UND | - | - | - |
| 9  | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52316</p> <p>CATMAT: 410126</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                                                                                                            | UND | - | - | - |
| 10 | <p>FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22 M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 7129</p> <p>CATMAT: 410122</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                                                                                                                             | UND | - | - | - |
| 11 | <p>FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 47518</p> <p>CATMAT: 417757</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | - | - | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |   |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|------|
| 12 | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52317</p> <p>CATMAT: 410124</p> <p>Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                | UND | - | - | -    |
| 13 | <p>LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 46300</p> <p>CATMAT: 409738</p> <p>Complemento: PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                         | UND | - | - | -    |
| 14 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52318</p> <p>CATMAT: 417603</p> <p>Complemento: COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.</p>                                                 | UND | - | - | 5000 |
| 15 | <p>MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 43930</p> <p>CATMAT: 408179</p> <p>Complemento: COR TRANSPARENTE</p>                                                                                                                                                                                             | UND | - | - | 5000 |
| 16 | <p>MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS,</p> | UND | - | - | 4000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |   |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|------|
|    | <p>RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 50476</p> <p>CATMAT: 408182</p> <p>Complemento:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |   |      |
| 17 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, TIPO: CRIOGENICO, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 52319</p> <p>CATMAT: 451636</p> <p>Complemento: COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA</p> | UND | - | - | 6000 |
| 18 | <p>PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 46618</p> <p>CATMAT: 410528</p> <p>Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                | UND | - | - | -    |
| 19 | <p>PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 18542</p> <p>CATMAT: 426606</p> <p>Complemento o: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | - | - | -    |
| 20 | <p>PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 51515</p> <p>CATMAT: 410065</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | - | - | 120  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |   |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|-------|
|    | Complemento: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |   |       |
| 21 | <p>PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46624</b></p> <p><b>CATMAT: 410791</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA.</p> | UND | - | - | 120   |
| 22 | <p>PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 47508</p> <p>CATMAT: 408694</p> <p>Complemento: PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>                                                       | UND | - | - | 10000 |
| 23 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE 1 - 200UL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 49617</p> <p>CATMAT: 408697</p> <p>Complemento: AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>                                                                                                                      | UND | - | - | 10000 |
| 24 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE 100 - 1.000UL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Código SGA: 51918</p> <p>CATMAT: 408723</p> <p>Complemento: EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | - | - | 10000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |   |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|-------|
|    | ALTA QUALIDADE,<br>FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR<br>RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE<br>DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E NEDOTOXINAS,<br>COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E<br>RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA<br>ANVISA.<br>APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |   |       |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO,<br>CAPACIDADE ATE 200 MCL,<br>ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE<br>E RNASE, TIPO USO<br>DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 47553<br>CATMAT: 408699<br>Complemento: SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA<br>MICROPIPETA, POLIPROPILENO,<br>ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE<br>E RNASES. COMPATÍVEL<br>COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE,<br>EPPENDORF. REGISTRO NA<br>ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000<br>UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | - | - | 10000 |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME.<br>MOLDADA EM POLIPROPILENO<br>TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E<br>BAIXA ADESAO. COR AZUL.<br>PONTA FINA OU CONICA, SEM FILTRO. AUTOCLAVAVEL<br>A 121°C POR 15 MINUTOS<br>A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS<br>E RACKS GILSON,<br>FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE,<br>RNASE E PIROGENICOS.<br>ESTERIL. VOLUME VARIAVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM<br>FILTRO, SEM BARREIRA.<br>VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 52241<br>CATMAT: 408692<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | - | - | -     |
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO<br>(PS), MEMBRANA EM<br>POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22<br>UM, DIMENSOES: 93 X 93 X<br>213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM<br>RESERVATORIO DE 500 ML.<br>VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 37561<br>CATMAT: 413541<br>Complemento: EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE<br>DNASES, RNASE,<br>PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA<br>FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES<br>QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA<br>POSSIBILITAR O<br>ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECAO<br>MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA<br>(72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE<br>CULTURA DE TECIDOS,<br>TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA<br>LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS,<br>EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE. | UND | - | - | -     |
| 28 | TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E<br>RETA 17 CM DE<br>VCOMPRIMENTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 17252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | - | - | 13    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |   |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|------|
|    | CATMAT: 471438<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |   |      |
| 29 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO<br>FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL,<br>GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 47571<br>CATMAT: 409051<br>CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO Complemento: DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 UNIDADES. | UND | - | - | 3000 |
| 30 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO<br>FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL,<br>GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 47535<br>CATMAT: 409050<br>Complemento: CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 50 UNIDADES. | UND | - | - | 3000 |
| 31 | TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR<br>AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 14914<br>CATMAT: 287386<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | - | - | 3    |
| 32 | TERMOMETRO, TIPO: ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA: -10 A 260°C,<br>APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM /120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 46643<br>CATMAT: 441020<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                      | UND | - | - | 3    |
| 33 | TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO,<br>ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA<br>MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Código SGA: 28439<br>CATMAT: 444289<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | - | - | 5    |
|    | SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |   |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |   |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|------|
| 34 | PERFUROCORTANTE,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS.<br>PARA UTILIZAÇÃO E USO<br>NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA,<br>SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES<br>DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES). VALIDADE<br>MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 47934<br>CATMAT: 431085<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                                        | UND | - | - | 6    |
| 35 | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE<br>PERFUROCORTANTE,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS.<br>PARA USAR COLETOR DE<br>PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS<br>PONTAS (PES) PARA USO NA<br>BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO<br>AS RECOMENDAÇÕES DA<br>NR 32. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 48733<br>CATMAT: 431084<br>Complemento:                                                                                                                                                | UND | - | - | 9    |
| 36 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO,<br>CAPACIDADE: 100 LAMINAS,<br>ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL:<br>NUMERADA. VALIDADE<br>MÍNIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 51843<br>CATMAT: 410241<br>Complemento: PARA MICROSCOPIA DE 26 X 76 MM EM PVC<br>(/POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS),<br>AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                                                | UND | - | - | 7    |
| 37 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO,<br>CAPACIDADE TOTAL: 3 L,<br>COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO<br>EM POLIETILENO ALTA<br>DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS:<br>ALCAS RIGIDAS E TAMPA.<br>VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br>Código SGA: 42994<br>CATMAT: 363483<br>Complemento:                                                                                                                                                                                                                              | UND | - | - | 13   |
| 38 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:<br>0,2 ML, GRADUACAO:<br>GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO:<br>FUNDO CONICO,<br>CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE<br>DNASE E RNASE. PARA<br>PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA<br>PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO:<br>FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,<br>CARACTERISTICA ADICIONAL:<br>APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO:<br>GRADUADA, EM<br>POLIPROPILENO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 51859<br>CATMAT: 411641<br><br>Complemento: | UND | - | - | 1000 |
| 39 | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA,<br>CONFECCIONADA EM<br>POLIPROPILENO BICO TIPO LUER- LOCK(TIPO ROSCA).<br>VALIDADE MINIMA DE 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | - | - | -    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |   |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|-----|
|    | MESES.<br>Código SGA: 39490<br>CATMAT: 439622<br>CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO Complemento:<br>VEDAÇÃO EMBOLO DE<br>BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA<br>SEGURANCA SEGUNDO NR/32,<br>ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL,<br>APRESENTACAO: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |   |     |
| 40 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10,<br>TIPO BICO BICO CENTRAL<br>LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE<br>BORRACHA, ADICIONAL<br>GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G<br>X 1', COMPONENTE<br>ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32,<br>ESTERILIDADE ESTERIL,<br>DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA<br>12 MESES.<br>Código SGA: 3666<br>CATMAT: 439709<br>Complemento: CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA.                                                                                                                                                                                              | UND | - | - | 120 |
| 41 | RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM<br>TERMOPAR, TIPO DISPLAY<br>LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO<br>AAA), ALTURA 108,<br>COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA<br>TEMPERATURA INTERNA 0 A +<br>50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA<br>MEDICAO UNIDADE<br>RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS<br>INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS<br>SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO,<br>PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO<br>E MINIMO, E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM<br>INDICAÇÃO DE HORA NO<br>FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR.<br>VALIDADE MINIMA 12<br>MESES.<br>Código SGA: 4984<br>CATMAT: 369794<br>Complemento: | UND | - | - | 9   |
| 42 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM<br>PAREDE, REGISTRO DE<br>TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA:<br>CELSIUS E FARENHEIT,<br>ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA<br>-50+70°C (-56+158°F ),<br>DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS,<br>PRECISAO +/-1°C / +/-1F,<br>ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO,<br>ESTRUTURA DO MATERIAL EM<br>PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM<br>PONTEIRA ACO<br>INOX. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br>Código SGA: 2223<br>CATMAT: 384214<br>Complemento:                                                                                                                   | UND | - | - | 13  |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 50 ( cinquenta) dias, contados do pedido da Contratante a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.7. Os produtos fornecidos devem ter prazos de validade mínima de 12 meses, permitindo sua utilização plena antes do vencimento, contados a partir da data de entrega no ILMD; Materiais com validade muito próxima ao vencimento não serão aceitos.
- 1.8. **Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT/SGA e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.**
- 1.9. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art.22 do Decreto 11.462/23 e em seu art. 84 da Lei 14.133 /21.
- 1.11. Deve observar modalidade de SRP- Registro de Preço , para aquisição de bens e serviços comuns; com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da IN 73/2022, de 30 de setembro de 2022, Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023.
- 1.12. O prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua entrada no sistema (abertura da sessão do pregão); Na omissão do licitante em declarar expressamente o prazo de validade da proposta será aceito como prazo de validade da proposta o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 1.13. A equipe de planejamento considera que as condições de pagamento usuais da administração pública, que é o pagamento após a entrega da mercadoria, é semelhante ao do setor privado, em observância ao disposto inciso I, do art. 40, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000012/2024;
  - II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
  - III) Id do item no PCA: 470 à 480;
  - VI) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, 6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE, 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, 6645 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPO, 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS;
  - V) Identificador da Futura Contratação: 254474-47/2024;

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A presente contratação observará o Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em consonância com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, e com diretrizes do Guia Nacional de Contratação Sustentável da AGU.;

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade adotados nesta contratação têm aplicação direta ao objeto- materiais de consumo e descartáveis plásticos de uso laboratorial, buscando a redução de impactos ambientais e a adequada gestão de resíduos.

4.1.3. Os produtos fornecidos deverão:

- a) Ser fabricados com material reciclável, reutilizável ou de menor impacto ambiental, sempre que houver disponibilidade comercial;
- b) Ser embalados em material reciclável ou biodegradável, evitando o uso de plásticos de difícil decomposição;
- c) Atender às exigências da Política Nacional de Resíduos( Lei nº 12.305/2010), observando práticas de minimização, segregação e destinação adequada dos resíduos;

4.1.4. A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade deverá ser feita mediante apresentação de catálogos técnicos, fichas de segurança (FISPQ) ou declaração do fabricante, quando aplicável, demonstrando o atendimento aos requisitos ambientais.

4.1.5. No âmbito do ILMD/ Fiocruz, os resíduos gerados serão gerenciados conforme Manual de Biossegurança da Instituição, observando-se as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Os critérios de sustentabilidade acima foram definidos com base na aplicabilidade prática ao objeto em questão e de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, observando as especificidades da aquisição de materiais laboratoriais plásticos e os instrumentos normativos internos da Fiocruz.

### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do pedido que será realizado com o envio da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela CONTRATANTE.

5.2. **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Fundação Nacional de Saúde, Rua Oswaldo Cruz, S/N, bairro da Glória, CEP. 69.027-000, Manaus, Amazonas (Almoxarifado FIOCRUZ - Sala 13, 2º andar, Bloco B).

5.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta feira, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16h30, devendo o fornecedor agendar previamente por meio dos Telefones: (92) 3621-2360/3621-2348( SEAP/ILMD).

5.5. Os itens entregues deverão estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e, prazo e validade.

**5.5.1. Condições de Armazenamento e Transporte:** Os materiais devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade e a esterilidade, se aplicável, durante o transporte e armazenamento. As condições de armazenamento devem ser claramente indicadas.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.21.1. Justifica-se, visto que o Governo Federal usa o IPCA como índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para multas de inflação e para as alterações na taxas de juros. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.

#### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ATA.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O modo de disputa será aberto e fechado.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária; inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, é de R\$ 576.205,3950 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos ), realizada pelo setor de compras.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 254474;

II) Fonte de recursos: 1001000000;

III) Programa de trabalho: 10128512120YD0001;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: A1LMD.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

### **Requisitante Responsável**

Giovana Pinheiro da Conceição

NUTP- Núcleo Técnico de Suporte à Pesquisa-ILMD-FIOCRUZ

### **Diretora - ILMD- FIOCRUZ**

Stefanie Costa Pinto Lopes

APROVO o Termo de Referência, bem como todas as condições nele dispostas e AUTORIZO a abertura do Pregão Eletrônico, conforme Art. 82 da Lei 14.133/21 e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022 e seu(s) anexo(s).

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**

### 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº90008/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe setor requisitante- NUTP

**GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO**

Analista de Gestão em Saúde Pública



*Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 12:07:37.*

Despacho: Diretora- Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício para atender as necessidades do ILMD.

**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 14:17:33.*





## CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

## Estudo Técnico Preliminar 33/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25792.000205/2024-22

## 2. Descrição da necessidade

### 2.1 Justificativa da necessidade

A aquisição está alinhada ao Programa anual de contratações PAC 2024. Visando suprir as demandas das áreas de Pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento de projetos de Pesquisas, se torna imprescindível a aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares composto por uma cadeia de materiais necessários para realização de experimentos científicos. Desta forma, a presente aquisição é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoarifado para atender as demandas da Fiocruz - ILMD, visando manter o pleno funcionamento das atividades laboratoriais.

As atividades desenvolvidas nos laboratórios de pesquisa da Fiocruz Amazônia desdobram-se em atividades-fim e atividades de suporte laboratorial, todas essenciais para a obtenção de resultados precisos e confiáveis. Esses materiais são essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente dos laboratórios, garantindo a integridade das pesquisas e a segurança dos profissionais envolvidos. Complementa-se, entretanto, que os materiais de consumo e descartáveis solicitados são insumos indispensáveis para a execução segura e eficaz das atividades laboratoriais, sendo essenciais tanto para a integridade dos procedimentos científicos quanto para a proteção dos profissionais envolvidos.

### Principais Demandadores

Os materiais a serem adquiridos são particularmente demandados pelo Laboratório Multiusuário, Laboratório de Diversidade Microbiana de Saúde e Gestão do Cuidado às Populações em Situação de Vulnerabilidade/DMAIS; Laboratório de Diagnóstico e Controle de Doenças Infecciosas na Amazônia /DCDIA; Laboratório de Ecologia de Doenças Infecciosas na Amazônia/EDTA; e Plataforma de Genômica; Plataforma de PCR em Tempo Real; Plataforma de Citometria; Plataforma de Bioensaios; Plataforma de Bioprospecção, que suportam uma ampla gama de atividades laboratoriais físicas e a segregação de amostras. Este laboratório é crucial para as operações do ILMD/ Fiocruz, pois:

**Suporte às Atividades-Fim:** Os materiais descartáveis são fundamentais para a realização das atividades-fim dos laboratórios, que incluem a execução de experimentos, análises biológicas, químicas e físicas. Eles garantem a integridade e a precisão dos resultados, prevenindo contaminações cruzadas e assegurando a validade científica das pesquisas.

**Segurança e Higiene:** A utilização de materiais descartáveis, como pipetas, tubos de ensaio e luvas, é essencial para manter a segurança e a higiene no ambiente laboratorial. Esses materiais minimizam os riscos de contaminação biológica e química, protegendo tanto os profissionais quanto as amostras manipuladas.

**Eficiência Operacional:** Materiais descartáveis simplificam os processos laboratoriais, eliminando a necessidade de limpeza e esterilização de equipamentos reutilizáveis. Isso resulta em maior eficiência operacional, permitindo que os pesquisadores se concentrem nas atividades de análise e experimentação.

**Conformidade com Normas de Biossegurança:** A Fiocruz Amazônia adere estritamente às normas de biossegurança, que exigem o uso de materiais de uso único para evitar a propagação de contaminantes. A aquisição desses materiais é, portanto, uma medida necessária para o cumprimento das regulamentações vigentes e para garantir a segurança dos procedimentos laboratoriais.

**Qualidade e Precisão das Pesquisas:** A utilização de materiais descartáveis de alta qualidade é crucial para assegurar a precisão e a reprodutibilidade dos resultados de pesquisa. Isto é vital para a credibilidade científica e para o avanço das investigações realizadas pelo Instituto Leônidas e Maria Deane.

**Apoio às Atividades de Suporte Laboratorial:** Além das atividades-fim, as atividades de suporte laboratorial, como a preparação de amostras, manuseio de reagentes e descarte seguro de resíduos, também dependem de materiais descartáveis. Estes itens são indispensáveis para manter a ordem, a segurança e a eficiência nos procedimentos de suporte.

### 2.2 Modalidade de Contratação e Fundamentação

Para a aquisição dos materiais de consumo e descartáveis destinados aos Laboratórios Multiusuários do Instituto Leônidas e Maria Deane /ILMD , adotar-se-á a modalidade de pregão eletrônico, através do sistema de registro de preços.

2..1 Justificativa para a Modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços- SRP

**Eficiência e Rapidez:** O pregão eletrônico permite uma maior celeridade no processo de licitação, proporcionando uma resposta mais rápida às necessidades urgentes dos laboratórios. A modalidade eletrônica facilita a ampla participação de fornecedores, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, obtendo melhores preços e condições de compra.

**Transparência e Controle:** A utilização do sistema eletrônico assegura maior transparência em todas as etapas do processo licitatório, desde a divulgação do edital até a homologação e adjudicação. Isso permite um controle mais rigoroso e diminui a possibilidade de irregularidades, garantindo a lisura do processo.

**Economia de Recursos:** A adoção do sistema de registro de preços possibilita a realização de compras parceladas conforme a demanda, evitando o desperdício de recursos e de materiais. Isso é especialmente importante para itens de consumo e descartáveis, que têm prazo de validade e podem se deteriorar com o tempo.

**Alinhamento com o Programa Anual de Contratações (PAC):** As aquisições planejadas estão alinhadas ao Programa Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, garantindo que todas as necessidades dos Laboratórios Multiusuários sejam atendidas de forma coordenada e estratégica. Isso promove uma gestão eficiente dos recursos e assegura que as prioridades do ILMD sejam cumpridas.

**Fundamentação Legal:** A opção pelo uso do Sistema de Registros de Preços está fundamentada no inciso I com cópia aos incisos V , ambos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, diante da impossibilidade de uma definição prévia da quantidade exata do objeto, bem como por suas características e natureza, que poderá haver uma necessidade de contratação de aquisição do material pela Administração.

Deve observar modalidade de SRP- Registro de Preço , para aquisição de bens e serviços comuns; com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da IN 73/2022, de 30 de setembro de 2022, Lei nº 14.133/21**, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo e descartáveis (plásticos) de uso laboratorial é imprescindível para que o ILMD continue a desempenhar suas atividades de pesquisa com excelência. Estes materiais garantem a segurança, a eficiência e a qualidade dos processos laboratoriais, contribuindo para o avanço da ciência e para a promoção da saúde pública na região amazônica e além.

3. Área requisitante

| Área Requisitante                          | Responsável                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| NUTP- Núcleo Técnico de Suporte a Pesquisa | Giovana Pinheiro da Conceição |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Gerais

A aquisição de materiais de consumo e descartáveis (plásticos) de uso laboratorial pelo ILMD/Fiocruz deve atender aos seguintes requisitos gerais:

4.1.1 **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais devem ser de alta qualidade, fabricados com materiais que garantam resistência, durabilidade e segurança no uso laboratorial.

4.1.2 **Prazos de Validade:** Os produtos fornecidos devem ter prazos de validade mínima de 12 meses, permitindo sua utilização plena antes do vencimento. Materiais com validade muito próxima ao vencimento não serão aceitos.

4.2 Requisitos Logísticos

4.2.1 **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do pedido que será realizado com o envio da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela Contratante, no seguinte endereço: Rua: Oswaldo Cruz, S/N, Bairro da Gloria - CEP 69.027-000 -Prédio: Fundação Nacional de Saúde-FUNASA-Cidade Manaus /Amazonas.

4.2.1.1 Os itens entregues deverão estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e, prazo e validade.

4.2.1.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta feira, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16h30, devendo o fornecedor agendar previamente por meio dos Telefones: (92) 3621-2360/3621-2348( SEAP/ILMD).

4.2.2 **Condições de Armazenamento e Transporte:** Os materiais devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade e a esterilidade, se aplicável, durante o transporte e armazenamento. As condições de armazenamento devem ser claramente indicadas.

4.3 **Requisitos Administrativos**

4.3.1. **Documentação:** Os fornecedores devem apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, incluindo certificados de qualidade, notas fiscais e demais documentos pertinentes.

4.3.2. **Atendimento a Normas Legais:** A contratação deve atender a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aspectos fiscais, trabalhistas e ambientais.

4.3.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar conforme Lei 14.133/2021;

4.3.4 O prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua entrada no sistema (abertura da sessão do pregão); Na omissão do licitante em declarar expressamente o prazo de validade da proposta será aceito como prazo de validade da proposta o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.3.5 O prazo de vigência da contratação será de 50 (cinquenta) dias, contados do pedido da Contratante a ser enviado para o e- mail do fornecedor Contratado, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

4.3.6 **Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT/SGA e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.**

4.3.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso conforme art. 22 do Decreto 11.462/23 e em seu art. 84 da lei 14.133 /21.

**Das Definições**

4.3.8 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE TOTAL |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--|
| 1    | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 7057<br><br>CATMAT: 408813<br><br>Complemento: EM MCL (MICROLITRO).                                                             | UND               | 50                | 50                | 50               |  |
| 2    | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br>Código SGA: 25876<br><br>CATMAT: 431702<br><br>Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM. | UND               | 20                | 20                | 20               |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                   |                   |                  |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|--|
| 3 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52313</b></p> <p><b>CATMAT: 413130</b></p> <p><b>Complemento:</b> RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p> | UND | 50  | 50  | 50  |  |
| 4 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52314</b></p> <p><b>CATMAT: 413131</b></p> <p><b>Complemento:</b> RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>   | UND | 50  | 50  | 50  |  |
| 5 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 50895</b></p> <p><b>CATMAT: 413132</b></p> <p><b>Complemento:</b> RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.</p>    | UND | 50  | 50  | 50  |  |
| 6 | <p>ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 26472</b></p> <p><b>CATMAT: 425783</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 80  | 80  | 80  |  |
| 7 | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERELIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p>                                                                                                                                     | UND | 250 | 500 | 500 |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |      |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------|--|
|    | <b>Código SGA: 52315</b><br><br><b>CATMAT: 440059</b><br><br><b>Complemento:</b> SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |      |  |
| 8  | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRASNARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 4038</b><br><br><b>CATMAT: 408613</b><br><br><b>Complemento:</b> SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. | UND | 250 | 500 | 500  |  |
| 9  | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 52316</b><br><br><b>CATMAT: 410126</b><br><br><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200 | 500 | 1000 |  |
| 10 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 7129</b><br><br><b>CATMAT: 410122</b><br><br><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200 | 500 | 1000 |  |
| 11 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 47518</b><br><br><b>CATMAT: 417757</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 200 | 500 | 1000 |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |       |       |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|--|
|    | <b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 $\mu$ M MICROMETROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |       |       |  |
| 12 | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 52317</p> <p><b>CATMAT:</b> 410124</p> <p><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 <math>\mu</math>M MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p> | UND | 200   | 500   | 1000  |  |
| 13 | <p>LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 46300</p> <p><b>CATMAT:</b> 409738</p> <p><b>Complemento:</b> PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                         | UND | 1250  | 2500  | 2500  |  |
| 14 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 52318</p> <p><b>CATMAT:</b> 417603</p> <p><b>Complemento:</b> COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.</p>                  | UND | 20000 | 50000 | 50000 |  |
| 15 | <p>MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 43930</p> <p><b>CATMAT:</b> 408179</p> <p><b>Complemento:</b> COR TRANSPARENTE</p>                                                                                                                                                             | UND | 20000 | 40000 | 60000 |  |
|    | MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D                                                                                               |     |       |       |       |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |       |       |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|--|
| 16 | <p>EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 50476</b></p> <p><b>CATMAT: 408182</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                         | UND | 10000 | 20000 | 40000 |  |
| 17 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, <b>TIPO: CRIOGENICO</b>, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52319</b></p> <p><b>CATMAT: 451636</b></p> <p><b>Complemento:</b> COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA.</p> | UND | 5000  | 10000 | 20000 |  |
| 18 | <p>PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46618</b></p> <p><b>CATMAT: 410528</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                        | UND | 1000  | 2000  | 3000  |  |
| 19 | <p>PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 18542</b></p> <p><b>CATMAT: 426606</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1000  | 2000  | 5000  |  |
| 20 | <p>PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51515</b></p> <p><b>CATMAT: 410065</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2000  | 4000  | 10000 |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |       |       |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|--|
|    | <b>Complemento:</b> PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |       |  |
| 21 | <p>PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46624</b></p> <p><b>CATMAT: 410791</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA.</p> | UND | 200   | 400   | 600   |  |
| 22 | <p>PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE</p> <p><b>10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO</b> HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47508</b></p> <p><b>CATMAT: 408694</b></p> <p><b>Complemento:</b> PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>             | UND | 20000 | 40000 | 60000 |  |
| 23 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE <b>1 - 200UL</b>. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 49617</b></p> <p><b>CATMAT: 408697</b></p> <p><b>Complemento:</b> AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>                                                                                   | UND | 20000 | 40000 | 60000 |  |
|    | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE <b>100 - 1.000UL</b>. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51918</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |       |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |       |       |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|--|
| 24 | <b>CATMAT: 408723</b><br><br><b>Complemento:</b> EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E NEDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 10000 | 20000 | 30000 |  |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 47553</b><br><br><b>CATMAT: 408699</b><br><br><b>Complemento:</b> SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 30000 | 60000 | 60000 |  |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESAO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, <b>SEM FILTRO</b> . AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 52241</b><br><br><b>CATMAT: 408692</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10000 | 20000 | 20000 |  |
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 37561</b><br><br><b>CATMAT: 413541</b><br><br><b>Complemento:</b> EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECAO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE. | UND | 120   | 360   | 720   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |      |      |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|--|
| 28 | <p>TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE VCOMPRIMENTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 17252</b></p> <p><b>CATMAT: 471438</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 40   | 40   | 40   |  |
| 29 | <p>TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47571</b></p> <p><b>CATMAT: 409051</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> PACOTES COM 50 UNIDADES.</p> | UND | 1500 | 3000 | 6000 |  |
| 30 | <p>TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47535</b></p> <p><b>CATMAT: 409050</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> PACOTES COM 50 UNIDADES.</p> | UND | 2500 | 5000 | 5000 |  |
| 31 | <p>TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 14914</b></p> <p><b>CATMAT: 287386</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 20   | 40   | 60   |  |
| 32 | <p>TERMOMETRO, TIPO:ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA:-10 A 260°C, APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM/120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 20   | 40   | 60   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |    |    |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|--|
|    | <b>Código SGA: 46643</b><br><br><b>CATMAT: 441020</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |    |    |  |
| 33 | <p>TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO, ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <b>Código SGA: 28439</b><br><br><b>CATMAT: 444289</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                     | UND | 10 | 30 | 60 |  |
| 34 | <p>SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO E USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES). VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <b>Código SGA: 47934</b><br><br><b>CATMAT: 431085</b><br><br><b>Complemento:</b>                                     | UND | 20 | 40 | 60 |  |
| 35 | <p>SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <b>Código SGA: 48733</b><br><br><b>CATMAT: 431084</b><br><br><b>Complemento:</b> | UND | 30 | 60 | 60 |  |
| 36 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <b>Código SGA: 51843</b><br><br><b>CATMAT: 410241</b><br><br><b>Complemento:</b> PARA MICROSCOPIA (COMPLEMENTO:DE 26 X 76 MM EM PVC/POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.                                                | UND | 50 | 50 | 50 |  |
|    | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |    |    |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |       |       |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|--|
| 37 | <p>REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 42994</b></p> <p><b>CATMAT: 363483</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1000  | 3000  | 3000  |  |
| 38 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51859</b></p> <p><b>CATMAT: 411641</b></p> <p><b>Complemento:</b></p> | UND | 10000 | 20000 | 50000 |  |
| 39 | <p>SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER-LOCK(TIPO ROSCA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 39490</b></p> <p><b>CATMAT: 439622</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, <b>APRESENTACAO:</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>                                                                                                 | UND | 1000  | 2000  | 3000  |  |
| 40 | <p>SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 3666</b></p> <p><b>CATMAT: 439709</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA.</p>                                                             | UND | 2500  | 5000  | 5000  |  |
|    | <p>RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |       |       |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|
| 41 | RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO, E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 4984</b><br><br><b>CATMAT: 369794</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                   | UND | 50 | 100 | 100 |
| 42 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA /MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F ), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 2223</b><br><br><b>CATMAT: 384214</b><br><br><b>Complemento:</b> | UND | 50 | 100 | 100 |

4.4.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo e valor estimado dos itens descritos e dispostos no item 7, do subitem 7.1.

Os requisitos aqui descritos visam garantir que a aquisição dos materiais de consumo e descartáveis (plásticos) atenda às necessidades operacionais do ILMD/Fiocruz de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas vigentes. A seleção criteriosa dos fornecedores e a especificação detalhada dos materiais são essenciais para o sucesso das atividades laboratoriais e para a promoção da saúde pública.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Após uma análise ampla das possibilidades disponíveis no mercado para atender a demanda, optou-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico (SRP), pois é parte de um instrumento concebido na Administração Pública, por permitir transparência, segurança, eficiência, eficácia, celeridade ao processo. Observa-se que o pregão eletrônico condiz com o princípio da eficiência, uma vez que ocorre a inversão de fases, e que dá a possibilidade de todos os participantes do certame terem chances iguais, sendo suas propostas examinadas e discutidas, sem a conveniência da habilitação. Respeitando o princípio da isonomia.

5.2 A equipe de planejamento considera que as condições de pagamento usuais da administração pública, que é o pagamento após a entrega da mercadoria, é semelhante ao do setor privado, em observância ao disposto inciso I, do art. 40, da Lei 14.133, de 1º de abril de

### Resultados do Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preços

5.3 **Seleção de Fornecedores Qualificados:** Com base nas cotações recebidas, análise de documentação, foi compilada uma lista de fornecedores qualificados que atendem aos critérios técnicos, legais e de qualidade necessários para a aquisição dos materiais de consumo e descartáveis.

5.4 **Planejamento de Aquisição:** Os resultados do levantamento de mercado e da pesquisa de preços foram incorporados ao plano de aquisição, que inclui a previsão de demanda, o orçamento disponível e o cronograma de entregas. Este planejamento garante o abastecimento contínuo dos laboratórios e a utilização eficiente dos recursos públicos.

5.4.1 Os valores foram encontrados no mercado local/nacional.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução será a aquisição dos materiais de consumo e descartáveis (Plásticos) que atenderá varias finalidades de análises afins e principalmente para Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do materiais solicitados, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

### Resultados Esperados

6.1. **Garantia de Qualidade:** Aquisição de materiais de alta qualidade que atendam às especificações técnicas e normas de biossegurança, assegurando a integridade dos experimentos e a segurança dos profissionais.

6.2. **Economicidade e Eficiência:** Seleção de fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, com base em uma análise detalhada de preços e condições, e utilização eficiente dos recursos públicos.

6.3. **Abastecimento Contínuo:** Planejamento de aquisições que assegura o fornecimento contínuo dos materiais, evitando interrupções nas atividades laboratoriais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a aquisição dos referidos materiais de consumo e descartáveis (Plásticos) foi utilizado as séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, por um período de 12(doze) meses, em remessa (única), a cada pedido formulado pela Contratante.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 7057</b><br><br><b>CATMAT: 408813</b><br><br><b>Complemento:</b> EM MCL (MICROLITRO).                                                             | UND               | 50         | R\$ 121,00              | R\$ 6.050,00         |
| 2    | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 25876</b><br><br><b>CATMAT: 431702</b><br><br><b>Complemento:</b> CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM. | UND               | 20         | R\$ 32,00               | R\$ 650,00           |
| 3    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 52313</b>                                                                         | UND               | 50         | R\$ 22,00               | R\$ 1.100,00         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |           |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|   | <b>CATMAT: 413130</b><br><br><b>Complemento:</b> RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |              |
| 4 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 52314</b><br><br><b>CATMAT: 413131</b><br><br><b>Complemento:</b> RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF. | UND | 50  | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 5 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 50895</b><br><br><b>CATMAT: 413132</b><br><br><b>Complemento:</b> RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.  | UND | 50  | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 6 | ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 26472</b><br><br><b>CATMAT: 425783</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 80  | R\$ 12,30 | R\$ 984,00   |
| 7 | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERELIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 52315</b><br><br><b>CATMAT: 440059</b>                                                                      | UND | 500 | R\$ 4,10  | R\$ 2.050,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|--------------|
|    | <p><b>Complemento:</b> SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |          |              |
| 8  | <p>FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRANSPARENT, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 4038</b></p> <p><b>CATMAT: 408613</b></p> <p><b>Complemento:</b> SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p> | UND | 500  | R\$ 5,45 | R\$ 2.752,00 |
| 9  | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52316</b></p> <p><b>CATMAT: 410126</b></p> <p><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1000 | R\$ 5,21 | R\$ 5.210,00 |
| 10 | <p>FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 7129</b></p> <p><b>CATMAT: 410122</b></p> <p><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1000 | R\$ 5,21 | R\$ 5.210,00 |
| 11 | <p>FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47518</b></p> <p><b>CATMAT: 417757</b></p> <p><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1000 | R\$ 5,30 | R\$ 5.300,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
| 12 | <p>FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52317</b></p> <p><b>CATMAT: 410124</b></p> <p><b>Complemento:</b> COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.</p>                                                                             | UND | 1000  | R\$ 5,21 | R\$ 5.210,00  |
| 13 | <p>LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46300</b></p> <p><b>CATMAT: 409738</b></p> <p><b>Complemento:</b> PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2500  | R\$ 0,20 | R\$ 500,00    |
| 14 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52318</b></p> <p><b>CATMAT: 417603</b></p> <p><b>Complemento:</b> COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.</p>                                                                               | UND | 50000 | R\$ 0,75 | R\$ 37.500,00 |
| 15 | <p>MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 43930</b></p> <p><b>CATMAT: 408179</b></p> <p><b>Complemento:</b> COR TRANSPARENTE</p>                                                                                                                                                                                                                          | UND | 60000 | R\$ 0,60 | R\$ 36.000,00 |
| 16 | <p>MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO</p> | UND | 40000 | R\$ 0,70 | R\$ 28.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
|    | <p>COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 50476</b></p> <p><b>CATMAT: 408182</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |          |               |
| 17 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, <b>TIPO: CRIOGENICO</b>, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 52319</b></p> <p><b>CATMAT: 451636</b></p> <p><b>Complemento:</b> COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA.</p> | UND | 20000 | R\$ 0,70 | R\$ 14.000,00 |
| 18 | <p>PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46618</b></p> <p><b>CATMAT: 410528</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                        | UND | 3000  | R\$ 1,20 | R\$ 3.600,00  |
| 19 | <p>PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 18542</b></p> <p><b>CATMAT: 426606</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5000  | R\$ 2,50 | R\$ 12.500,00 |
| 20 | <p>PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51515</b></p> <p><b>CATMAT: 410065</b></p> <p><b>Complemento:</b> PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10000 | R\$ 0,97 | R\$ 9.700,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |          |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|--------------|
| 21 | <p>PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 46624</b></p> <p><b>CATMAT: 410791</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA.</p> | UND | 600   | R\$ 8,16 | R\$ 4.896,00 |
| 22 | <p>PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE</p> <p><b>10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO</b> HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47508</b></p> <p><b>CATMAT: 408694</b></p> <p><b>Complemento:</b> PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>             | UND | 60000 | R\$ 0,10 | R\$ 6.000,00 |
| 23 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE <b>1 - 200UL</b>. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 49617</b></p> <p><b>CATMAT: 408697</b></p> <p><b>Complemento:</b> AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>                                                                                   | UND | 60000 | R\$ 0,10 | R\$ 6.000,00 |
| 24 | <p>PONTEIRA COM FILTRO DE <b>100 - 1.000UL</b>. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51918</b></p> <p><b>CATMAT: 408723</b></p> <p><b>Complemento:</b> EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP),</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30000 | R\$ 0,10 | R\$ 3.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
|    | ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E NEDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |           |               |
| 25 | <p>PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 47553</p> <p><b>CATMAT:</b> 408699</p> <p><b>Complemento:</b> SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 60000 | R\$ 0,05  | R\$ 3.000,00  |
| 26 | <p>PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESAO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, <b>SEM FILTRO</b>. AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIAVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 52241</p> <p><b>CATMAT:</b> 408692</p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20000 | R\$ 0,05  | R\$ 1.000,00  |
| 27 | <p>SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA:</b> 37561</p> <p><b>CATMAT:</b> 413541</p> <p><b>Complemento:</b> EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INECAO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE.</p> | UND | 720   | R\$ 51,80 | R\$ 37.296,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |           |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|
| 28 | <p>TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE VCOMPRIMENTO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 17252</b></p> <p><b>CATMAT: 471438</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 40   | R\$ 62,50  | R\$ 2.500,00 |
| 29 | <p>TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47571</b></p> <p><b>CATMAT: 409051</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> PACOTES COM 50 UNIDADES.</p> | UND | 6000 | R\$ 1,00   | R\$ 6.000,00 |
| 30 | <p>TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47535</b></p> <p><b>CATMAT: 409050</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> PACOTES COM 50 UNIDADES.</p> | UND | 5000 | R\$ 1,20   | R\$ 6.000,00 |
| 31 | <p>TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 14914</b></p> <p><b>CATMAT: 287386</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 60   | R\$ 60,38  | R\$ 3.652,80 |
| 32 | <p>TERMOMETRO, TIPO:ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA:-10 A 260°C, APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM/120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 60   | R\$ 153,25 | R\$ 9.195,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
|    | <b>Código SGA: 46643</b><br><br><b>CATMAT: 441020</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |
| 33 | <p>TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO, ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 28439</b></p> <p><b>CATMAT: 444289</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                     | UND | 60 | R\$ 24,85 | R\$ 1.491,00 |
| 34 | <p>SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO E USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES). VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 47934</b></p> <p><b>CATMAT: 431085</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                     | UND | 60 | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00 |
| 35 | <p>SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 48733</b></p> <p><b>CATMAT: 431084</b></p> <p><b>Complemento:</b></p> | UND | 60 | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00 |
| 36 | <p>CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51843</b></p> <p><b>CATMAT: 410241</b></p> <p><b>Complemento:</b> PARA MICROSCOPIA (COMPLEMENTO:DE 26 X 76 MM EM PVC/POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.</p>                                                | UND | 50 | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
|    | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |           |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
| 37 | <p>DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 42994</b></p> <p><b>CATMAT: 363483</b></p> <p><b>Complemento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3000  | R\$ 0,30 | R\$ 900,00    |
| 38 | <p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 51859</b></p> <p><b>CATMAT: 411641</b></p> <p><b>Complemento:</b></p> | UND | 50000 | R\$ 0,80 | R\$ 40.000,00 |
| 39 | <p>SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER-LOCK(TIPO ROSCA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 39490</b></p> <p><b>CATMAT: 439622</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, <b>APRESENTACAO:</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>                                                                                                 | UND | 3000  | R\$ 0,30 | R\$ 900,00    |
| 40 | <p>SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, <b>APRESENTACAO:</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.</p> <p><b>Código SGA: 3666</b></p> <p><b>CATMAT: 439709</b></p> <p><b>Complemento:</b> CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA.</p>                                                      | UND | 5000  | R\$ 1,43 | R\$ 7.150,00  |
|    | <p>RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO</p>                                                                                                                                                                                                        |     |       |          |               |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |            |                |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------------|
| 41                                           | HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO, E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 4984</b><br><br><b>CATMAT: 369794</b><br><br><b>Complemento:</b>                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100 | R\$ 126,40 | R\$ 12.640,00  |
| 42                                           | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F ), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. VALIDADE MINIMA 12 MESES.<br><br><b>Código SGA: 2223</b><br><br><b>CATMAT: 384214</b><br><br><b>Complemento:</b> | UND | 100 | R\$ 76,58  | R\$ 7.658,00   |
| TOTAL ESTIMADO/VALOR DE REFERÊNCIA R\$ ..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |            | R\$ 356.447,80 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 356.447,80

8.1 A opção pelo uso do Sistema de Registros de Preços está fundamentada no inciso I com cópia aos incisos V , ambos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, diante da impossibilidade de uma definição prévia da quantidade exata do objeto, bem como por suas características e natureza, que poderá haver uma necessidade de contratação de aquisição do material pela Administração.

8.2 O custo total estimado para pretensa aquisição será realizada pelo setor de compras.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição para materiais de consumo e descartáveis (Plásticos) destinados a atender a demanda do ILMD pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido. Além de não ser possível comprometer todo o orçamento de uma única vez, devido ao recebimento de recursos de forma escalonada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10.2 A fiscalização de que trata os itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333, de 2021.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 As estimativas das quantidades e memórias de cálculo são baseadas no consumo para 12 (doze) meses, bem como considerando a ampliação dos ambientes laboratoriais utilizados pelos pesquisadores do ILMD, chamado de Planejamento Anual, conforme registrado no sistema interno de gestão do ILMD e também na previsão do ano subsequente, registro no Sistema PGC, conforme determina a IN nº 20, de 2022.

11.2 A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC 2024) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 A presente contratação almeja à aquisição para materiais de consumo e descartáveis (Plásticos) que atendam além dos requisitos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.1.1 Manter as legislações vigentes.

12.1.2 Pretende-se com a contratação redução do número de contratações através de Dispensa de Licitações durante o Exercício Financeiro, redução dos custos operacionais e de estoques, agilidade e otimização nas contratações públicas e abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.1.1 É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local/nacional ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas.

13.1.2 Por se tratar de um SRP, empenharemos o item, somente quando da sua necessidade.

13.1.3 A(s) Contratada(s) deverão ser responsáveis pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à venda de material clínico, hospitalar e laboratorial, objeto deste certame licitatório Lei 14.1333/21.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 A contratação em epígrafe não terá nenhum impacto ambiental. A geração de resíduos devem sempre que possível, contemplar sua minimização. Assim, deverão ser adotadas práticas adequadas, do ponto de vista sanitário, de redução, reutilização, reciclagem ou recuperação dos resíduos gerados.

14.1.1 No ILMD, os resíduos gerados são segregados conforme registrado no Manual de Biossegurança desta Instituição.

14.2 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.1 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.2.2 A presente contratação segue o Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, com intuito de consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornecer diretrizes para novas ações.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade Conforme informações da Equipe de Planejamento da Contratação (Giovana Pinheiro da Conceição/1635497) , o Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição dos materiais de consumo e descartáveis (plásticos) apresentados é necessária para atendimento às demandas analíticas da pesquisa. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Setor Requisitante- chefe do NUTP.

**GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO**

Analista de Gestão em Saúde Pública



*Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 10:23:22.*

Despacho: Diretora- Motivado na necessidade de atender as Demandas Laboratoriais do ILMD, APROVO o ETP 33/2025.

**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 11:28:03.*



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade\_unidade@/, CEP 69057-070  
Telefone: 92 3621-2406 - http://www.fiocruz.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 25792.000205/2024-22

\* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

O Instituto Leônidas e Maria Deane - ILM, com sede na Rua Terezina, nº 476, bairro Adrianópolis, Manaus, Amazonas, na cidade de Manaus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada pela Diretora Stefanie Costa Pinto Lopes, nomeada pela Portaria nº 2.040 de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, seção 2 de 20 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2179405, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2025, publicada no DOU 3 de xx/xx/2024, processo administrativo nº 25792.000205/2024-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição para materiais de consumo e descartáveis (plásticos) de uso laboratorial, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |               |               |                     |   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|---------------|---------------------|---|
| Item do TR | Fornecedor: - CNPJ:<br>Endereço: - CEP:<br>Contatos: - E-mail:<br>Representante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |         |               |               |                     |   |
| X          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Unidade | Quant. Máxima | Quant. Mínima | Quant. total da Ata | L |
| 1          | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: EM MCL (MICROLITRO).                                                                                                                                                                                                                            |       | und     | 50            | 50            | 50                  |   |
| 2          | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM.                                                                                                                                                                 |       | und     | 20            | 20            | 20                  |   |
| 3          | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF. |       | und     | 50            | 50            | 50                  |   |
| 4          | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.   |       | und     | 50            | 50            | 50                  |   |
| 5          | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.    |       | und     | 50            | 50            | 50                  |   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |     |       |       |       |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|-------|-------|--|
| 6  | ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | und | 80    | 80    | 80    |  |
| 7  | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, ÁREA: 25 CM², OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMP DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                  |  | und | 500   | 500   | 500   |  |
| 8  | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, ÁREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMP: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMP DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                   |  | und | 500   | 500   | 500   |  |
| 9  | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | und | 1000  | 1000  | 1000  |  |
| 10 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | und | 1000  | 1000  | 1000  |  |
| 11 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | und | 1000  | 1000  | 1000  |  |
| 12 | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | und | 1000  | 1000  | 1000  |  |
| 13 | LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | und | 2500  | 2500  | 2500  |  |
| 14 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMP PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | und | 50000 | 50000 | 50000 |  |
| 15 | MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMP PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | und | 60000 | 60000 | 60000 |  |
| 16 | MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMP COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. |  | und | 40000 | 40000 | 40000 |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |       |       |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|-------|-------|
| 17 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, TIPO: CRIOGENICO, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA.               |  | und | 20000 | 20000 | 20000 |
| 18 | PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                               |  | und | 3000  | 3000  | 3000  |
| 19 | PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | und | 5000  | 5000  | 5000  |
| 20 | PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | und | 10000 | 10000 | 10000 |
| 21 | PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. Complemento: EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA. |  | und | 600   | 600   | 600   |
| 22 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Código SGA: 47508 CATMAT: 408694 Complemento: PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES. |  | und | 60000 | 60000 | 60000 |
| 23 | PONTEIRA COM FILTRO DE 200 UL. AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIO, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.CATMAT 408697. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                    |  | und | 60000 | 60000 | 60000 |
| 24 | PONTEIRA COM FILTRO DE 100 - 1.000UL. EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E NEDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE CO 1000 UNIDADES. CATMAT 408723. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                            |  | und | 30000 | 30000 | 30000 |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA.CATMAT 408699. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                 |  | und | 60000 | 60000 | 60000 |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESAO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, SEM FILTRO. AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. CATMAT 408692. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                  |  | und | 20000 | 20000 | 20000 |
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. : EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECAO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA                                               |  | und | 7200  | 720   | 720   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |       |       |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|-------|-------|
|    | PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE.CATMA 413541. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |       |       |       |
| 28 | TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471438. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | und | 40    | 40    | 40    |
| 29 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.CATMAT 409051. VALIDADE MINIMA 12 MESES. |  | und | 6000  | 6000  | 6000  |
| 30 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.CATMAT 409050. VALIDADE MINIMA 12 MESES. |  | und | 5000  | 5000  | 5000  |
| 31 | TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS. CATMAT 287386. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | und | 60    | 60    | 60    |
| 32 | TERMOMETRO, TIPO:ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA:-10 A 260°C, APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM/120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. CATMAT 441020. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                               |  | und | 60    | 60    | 60    |
| 33 | TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO, ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS.CATMAT 444289.VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                        |  | und | 60    | 60    | 60    |
| 34 | SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO E USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES).CATMAT 431085. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                        |  | und | 60    | 60    | 60    |
| 35 | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. CATMA 431084. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                 |  | und | 60    | 60    | 60    |
| 36 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. PARA MICROSCOPIA (COMPLEMENTO:DE 26 X 76 MM EM PVC/POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.CATMAT 410241. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                      |  | und | 50    | 50    | 50    |
| 37 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. CATMAT 363483                                                                                                                                                                                                           |  | und | 3000  | 3000  | 3000  |
| 38 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. CATMAT 411641. VALIDADE MINIMA 12 MESES.   |  | und | 50000 | 50000 | 50000 |
| 39 | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER-LOCK(TIPO ROSCA) CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADEESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 13X0,45MM, 26 G. APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439622. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                        |  | und | 3000  | 3000  | 3000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |     |      |      |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|------|------|------|
| 40 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA, TAMANHO 0,7X25, 22 GX1. CATMAT 439709. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                    |  | und | 5000 | 5000 | 5000 |
| 41 | RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. CATMAT 369794. VALIDADE MINIMA 12 MESES. |  | und | 100  | 100  | 100  |
| 42 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1°F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. CATMAT 384214. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                      |  | und | 100  | 100  | 100  |

**Órgão Participante: Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR, UASG 927020.**

LOCAL DE ENTREGA: Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR- UASG 927020

Endereço: AV. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho, CEP: 69.306-545, Boa Vista - RR

E-mail do responsável pela IRP: da@policiacivil.rr.gov.br /luiz.silva@policiacivil.rr.gov.br/jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br.

Telefone: (95) 98410-7105/(95) 98111-0020

| Item | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Requis. Máxima |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 1    | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: EM MCL (MICROLITRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und     | -              |
| 2    | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und     | -              |
| 3    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.                                                                                                                                                              | und     | -              |
| 4    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.                                                                                                                                                                | und     | -              |
| 5    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.                                                                                                                                                                 | und     | -              |
| 6    | ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | und     | -              |
| 7    | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.                                               | und     | -              |
| 8    | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRASNPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. | und     | -              |
| 9    | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und     | -              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |
| 10 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und | - |
| 11 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | - |
| 12 | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | und | - |
| 13 | LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | und | - |
| 14 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESÃO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und | - |
| 15 | MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und | - |
| 16 | MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | und | - |
| 17 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, TIPO: CRIOGENICO, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA.                                                                                                                           | und | - |
| 18 | PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | und | - |
| 19 | PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | und | - |
| 20 | PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und | - |
| 21 | PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. Complemento: EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA.                                                                                                             | und | - |
| 22 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Código SGA: 47508 CATMAT: 408694 Complemento: PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.                                                                                                             | und | - |
| 23 | PONTEIRA COM FILTRO DE 200 UL. AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.CATMAT 408697. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                               | und | - |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| 24 | PONTEIRA COM FILTRO DE 100 - 1.000UL. EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO E NEDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE CO 1000 UNIDADES. CATMAT 408723. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | - |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA.CATMAT 408699. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und | - |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESÃO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, SEM FILTRO. AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. CATMAT 408692. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                    | und | - |
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. : EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECAO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE.CATMA 413541. VALIDADE MINIMA 12 MESES. | und | - |
| 28 | TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471438. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | und | - |
| 29 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.CATMAT 409051. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                   | und | - |
| 30 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.CATMAT 409050. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                   | und | - |
| 31 | TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS. CATMAT 287386. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und | - |
| 32 | TERMOMETRO, TIPO: ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA:-10 A 260°C, APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM/120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. CATMAT 441020. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und | - |
| 33 | TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO, ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS.CATMAT 444289.VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und | - |
| 34 | SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO E USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES).CATMAT 431085. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und | - |
| 35 | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. CATMA 431084. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und | - |
| 36 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. PARA MICROSCOPIA (COMPLEMENTO:DE 26 X 76 MM EM PVC/POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.CATMAT 410241. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und | - |
| 37 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. CATMAT 363483                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und | - |
| 38 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. CATMAT 411641. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                     | und | - |
| 39 | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER-LOCK(TIPO ROSCA) CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | und | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADEESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 13X0,45MM, 26 G. APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439622. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |
| 40 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA, TAMANHO 0,7X25, 22 GX1. CATMAT 439709. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                    | und | - |
| 41 | RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. CATMAT 369794. VALIDADE MINIMA 12 MESES. | und | - |
| 42 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1°F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. CATMAT 384214. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                      | und | - |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Leônidas e Maria Deane.

3.2. O órgão participante será o Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR, UASG 927020.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. 1.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JUCILENE DE SOUZA GUIMARÃES BERNARDES**, Prestadora de serviço, em 22/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5545064** e o código CRC **82E3E96E**.

Referência: Processo nº 25792.000205/2024-22

SEI nº 5545064

Criado por [jucilene.guimaraes](#), versão 10 por [jucilene.guimaraes](#) em 20/10/2025 12:33:44.

MINUTA

**ANEXO****ANEXO III****Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)***

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo III).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse

para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*[\[A13\]](#)
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o



contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.<sup>[A16]</sup>

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JUCILENE DE SOUZA GUIMARÃES BERNARDES, Prestadora de serviço**, em 23/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5450574** e o código CRC **5A47623C**.

---

Criado por [jucilene.guimaraes](#), versão 2 por [jucilene.guimaraes](#) em 23/09/2025 11:56:11.



**ANEXO**  
**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90008/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



Documento assinado eletronicamente por **JUCILENE DE SOUZA GUIMARÃES BERNARDES, Prestadora de serviço**, em 23/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5450739** e o código CRC **85B4B776**.

Referência: Processo nº 25792.000205/2024-22

SEI nº 5450739

Criado por [jucilene.guimaraes](#), versão 2 por [jucilene.guimaraes](#) em 23/09/2025 12:00:37.



## **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 185, de 10 de junho de 2024

A Coordenadora Geral de Administração,  
no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas pela Portaria do Ministério da  
Saúde nº 1.978 de 01/08/2017 – DOU  
02/08/2017,

### **RESOLVE:**

#### **1. PROPÓSITO**

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Fiocruz, as infrações, da praticadas durante os procedimentos licitatórios e os subsequentes à sessão competitiva, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a dosimetria na aplicação da sanção, com dolo ou culpa:

I. O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro e equipe de apoio/Comissão de Licitações durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fiocruz;

IV. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação.

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

Art. 2º Com base no art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Fiocruz poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. impedimento de licitar e contratar e

III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art.3º Na aplicação das sanções estabelecidas no Art. 2º, desta Portaria serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

I. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

II. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma estabelecida no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

III. caberá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma prevista no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

IV. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 4º Com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#), poderá ser aplicada aos licitantes e/ou adjudicatários, garantida a prévia defesa, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até **04(quatro)meses** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 5º As penas previstas no art. 4º desta portaria, poderão ser substituída por penalidade menos gravosa de **Advertência**, caso o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência de quaisquer condutas tipificadas na presente norma, ocorrido em procedimentos licitatórios e que não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 6º A pena prevista no art. 4º desta portaria, poderá ser **reduzida** em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 7º Deverão ser consideradas e avaliadas as seguintes **atenuantes**:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

d) A penalidade a que se refere ao Art. 4º desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Fiocruz, observando-se ainda, cumulativamente, que:

- A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

- O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

- O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 8º A sanção prevista no art. 4º poderá ser **majorada** em 50% (cinquenta por cento), para cada *agravante*, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

a) Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

d) Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 9º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 60(sessenta)meses, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 10º A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 11º Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório,

o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 12º No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nesta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do Art. 6º para redução da pena.

Art. 13º Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz, que deverão ser submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal.

Art. 14º A Autoridade Competente formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

## 2. VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a Portaria nº 150/2019-Cogead.

**Flávia Silva**  
**Coordenadora Geral de Administração**  
**FIOCRUZ**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3945213** e o código CRC **8B371FA9**.



**ANEXO**  
**ANEXO VI - DO EDITAL**  
**Modelo Proposta Pró-Forma**

DATA DA LICITAÇÃO: xx/xx/2025 HORA DA LICITAÇÃO: 09h30 - BSB

PROPONENTE:

TELEFONE CONTATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO: UF: CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:

E-mail:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( )SIM ( )NÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA / FABRICANTE | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ALÇA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: EM MCL (MICROLITRO).                                                                                                                                                                                                                            |                    | UND            | 50         |                |             |
| 2    | CABO DE KOLLE EM ALUMINIO/METAL POLIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: CARACTERISITICAS ADICIONAIS, EXTREMIDADE ROSQUEAVEL, PROTEÇÃO TERMICA, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEAVEL, COPRIMENTO DE 250MM.                                                                                                                                                                 |                    | UND            | 20         |                |             |
| 3    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 1000 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF. |                    | UND            | 50         |                |             |
| 4    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA DE 200 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.),LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.   |                    | UND            | 50         |                |             |
| 5    | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | UND            | 50         |                |             |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |     |      |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|------|--|--|
|    | PONTEIRA DE 10 MCL (RNASE FREE) COM FILTRO, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: RACK EM PP VAZIO PARA 96 PONTEIRAS, IDELA PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 15 min.), LAVAVEL E REUTILIZAVEL, PARA PONTEIRAS GILSON E EPPENDORF.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |     |      |  |  |
| 6  | ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 80   |  |  |
| 7  | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COMBOCAL INCLINADO, AREA: 25 CM2, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILACAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.                                              |  | UND | 500  |  |  |
| 8  | FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACIDADE: TRASNARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIE TRATADA, AREA DE 75CM², GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTAVEL, TIPO DE TAMPA: ROSQUEAVEL, ADICIONAL: COM ESTAGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: SEM FILTRO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM BOCAL INCLINADO, TAMPA DE ROSCA COM SISTEMA VENTING POSITION (VENT), APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. |  | UND | 500  |  |  |
| 9  | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: POLIETERSULFONA (PES), EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, DIMENSOES: CERCA DE 25MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,22 M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                             |  | UND | 1000 |  |  |
| 10 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL (PVDF), POROSIDADE 0,22M, DIMENSOES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USODESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,22 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 1000 |  |  |
| 11 | FILTRO LABORATORIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIETERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 UM, DIMENSOES CERCA DE 35, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 1000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|--|--|
|    | MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 35MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |     |       |  |  |
| 12 | FILTRO LABORATORIO, MATERIAL: (PVDF), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DIMENSOES: CERCA DE 25 MM, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APIROGENICO, POROSIDADE: 0,45 M. COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COM DIAMETRO DE 25MM E POROS DE 0,45 µM MICROMETROS, TIPO PARA SERINGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UND | 1000  |  |  |
| 13 | LÂMINA LABORATORIO EM VIDRO, TIPOLAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, DIMENSOES CERCA DE 75MMX25MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. Complemento: PARA MICROSCOPIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND | 2500  |  |  |
| 14 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CONICO, CAPACIDADE: 0,1ML, CARACTERISTICAS ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO TAMPA PRESSAO CHATA. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: COR TRANSPARENTE, PARA PCR E QPCR, COM INTERIOR POLIDO CONTRA ADESAO DE PROTEÍNAS E PARA VISIBILIDADE DA AMOSTRA, ISENTOS DE PIROGÊNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UND | 50000 |  |  |
| 15 | MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, TIPO FUNDO CONICO, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Complemento: COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | UND | 60000 |  |  |
| 16 | MICROTUBO 2 ML, TUBO DE MICROCENTRIFUGACAO (TIPO EPPENDORF), PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO (ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA), COR NATURAL (TRANSPARENTE), FUNDO CONICO, TAMPA COM TRAVA "SNAPLOCK", GRADUADO E COM AREA DE IDENTIFICACAO (SUPERFICIE FOSCA), IDEAL PARA APLICACOES QUE ENVOLVAM CONGELAMENTO, AQUECIMENTO, ARMAZENAMENTO E A MAIORIA D EXTRACOES QUIMICAS, RESISTENTE A PRESSOES DE ATE 55 PSI, AUTOCLAVAVEL A 120°C POR ATE 15 MINUTOS, RESISTENTE A CENTRIFUGACOES = 20.000 RCF, PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, VOLUME TOTAL DE 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. |  | UND | 40000 |  |  |
| 17 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 2ML, TIPO: CRIOGENICO, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: COR NATURAL, RESISTENTE A FAIXA DE TEMPERATURA DE -196°C A +121 ° C, AUTOCLAVÁVEL, COM ROSCA EXTERNA E FUNDO REDONDO AUTOSSUSTENTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONFIÁVEL QUE EVITE VAZAMENTO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA, TARJA BRANCA IMPRESSA NA PAREDE DO TUBO, COM ANEL DE SILICONE, LIVRE DE RNASE, DNASE E ENDOTOXINA.                                                                                                                           |  | UND | 20000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|--|--|
| 18 | PIPETA, TIPO SOROLOGICA, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLASTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTAVEL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                               |  | UND | 3000  |  |  |
| 19 | PIPETA, TIPO: SOROLOGICA, GRADUACAO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UND | 5000  |  |  |
| 20 | PLACA DE PETRI DESCARTAVEL, LISA ESTERIL, MEDINDO 90 X 15MM. VALIDADE MINIMA 12 MESES. Complemento: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: REDONDA, PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UND | 10000 |  |  |
| 21 | PLACA LABORATORIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 96 POCOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. Complemento: EM MATERIAL POLIESTIRENO, VOLUME DE TRABALHO POR POÇO ATÉ 0,20 ML, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA POÇO, COM ÁREA LATERAL DE MARCAÇÃO, POÇOS DE FUNDO CHATO, COM SUPERFÍCIE LISA TRATADA E BORDA ELEVADA. |  | UND | 600   |  |  |
| 22 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 10 MCL, ACESSORIOS COM FILTRO HIDROFOBO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. Código SGA: 47508 CATMAT: 408694 Complemento: PARA MICROPIPETA, COM FILTRO, VOLUME DE 0,1-10UL, ESTERIL, MODELO DE BAIXA RETENÇÃO, TRANSLUCIDA, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA E PIROGÊNICOS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES. |  | UND | 60000 |  |  |
| 23 | PONTEIRA COM FILTRO DE 200 UL. AUTOCLAVAVEL (121°C, 15 psi, 20 min), LIVRE DE DNASES, RNASE, ENDOTOXINAS E PIROGÊNIOS, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, TECNOLOGIA DE BAIXA RETENÇÃO LÍQUIDOS E ENCAIXE UNIVERSAL, FILTRO HIDROFÓBICO EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE COM 1000 UNIDADES.CATMAT 408697. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                   |  | UND | 60000 |  |  |
| 24 | PONTEIRA COM FILTRO DE 100 - 1.000UL. EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UND | 30000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |     |       |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|--|--|
|    | RNASE, PIROGÊNICO E NEDOTOXINAS, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PACOTE CO 1000 UNIDADES. CATMAT 408723. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |     |       |  |  |
| 25 | PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTAVEL. SEM FILTRO, VOLUME 200UL, PARA MICROPIPETA, POLIPROPILENO, ESTERILIDADE: ESTIRL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASES. COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. REGISTRO NA ANVISA.CATMAT 408699. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | UND | 60000 |  |  |
| 26 | PONTEIRA DESCARTAVEL DE MICROVOLUME. MOLDADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO COM 99.9% DE PUREZA E BAIXA ADESAO. COR AZUL. PONTA FINA OU CONICA, SEM FILTRO. AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS A 15PSI. UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MICROPIPETAS E RACKS GILSON, FINNPIPETTE, EPPENDORF. PRODUTO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICOS. ESTERIL. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 200 A 1000MCL. SEM FILTRO, SEM BARREIRA. CATMAT 408692. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 20000 |  |  |
| 27 | SISTEMA DE FILTRACAO A VACUO, EM POLIESTIRENO (PS), MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (PES) COM TAMANHO DO PORO: 0.22 UM, DIMENSOES: 93 X 93 X 213 (MM), AREA DE FILTRACAO: 49 (CM), ESTERIL, COM RESERVATORIO DE 500 ML. : EM ALTA TRANSPARENCIA, LIVRE DE DNASES, RNASE, PIROGENICOS, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, PARA FILTRAÇÃO DE SOLUÇÕES QUIMICAS E BIOLOGICAS. TAMPA ROSQUEAVEL, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO APÓS A FILTRACAO, INJECAO MAXIMA DE VACUO DE 0,5 MPA (72.5 PSI) A 25°C, PARA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA DE TECIDOS, TECNICAS ENVOLVENDO PROTEINAS DE BAIXA LIGACAO E FLUIDOS BIOLOGICOS, EXTRACAO EM NYLON E NITRATO DE CELULOSE.CATMA 413541. VALIDADE MINIMA 12 MESES. |  | UND | 720   |  |  |
| 28 | TESOURA CIRURGICA EM ACO INOX COM PONTA FINA E RETA 17 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471438. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UND | 40    |  |  |
| 29 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 15, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. CAPACIDADE 15 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL, TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.CATMAT 409051. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                   |  | UND | 6000  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|--|--|
| 30 | TUBO LABORATORIO, TIPO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CONICO, CAPACIDADE 50, ACESSORIOS TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUACAO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTAVEL. CAPACIDADE 50 ML, TIPO: CENTRIFUGA, USO DESCARTAVEL. TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.CATMAT 409050. VALIDADE MINIMA 12 MESES. |  | UND | 5000  |  |  |
| 31 | TERMOMETRO DE IMERSAO PARCIAL, ESCALA CELSIUS, COM VERSO EM COR AMARELA, FAIXA DE 10 GRAUS A 100 GRAUS CELSIUS. CATMAT 287386. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UND | 60    |  |  |
| 32 | TERMOMETRO, TIPO:ANALOGICO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA:-10 A 260°C, APLICACAO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSAO: MERCURIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSOES: 150MM/120MM/7MM, PRECISAO: +/- 2°C. CATMAT 441020. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                               |  | UND | 60    |  |  |
| 33 | TIMER DESPERTADOR, PROGRAMACAO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO, ANALOGICO, EM PLASTICO RESISTENTE. RELOGIO DESPERTADOR, IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS.CATMAT 444289.VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                        |  | UND | 60    |  |  |
| 34 | SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICACAO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO E USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32, COM VENTOSAS NAS PONTAS (PES).CATMAT 431085. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                        |  | UND | 60    |  |  |
| 35 | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICACAO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 3 LITROS. PARA USAR COLETOR DE PERFURO CORTANTE DE PAPELÃO, COM VENTOS NAS PONTAS (PES) PARA USO NA BANCADA E NA PAREDE, NA COR BRANCA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. CATMA 431084. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                   |  | UND | 50    |  |  |
| 36 | CAIXA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LAMINAS, ACESSORIOS: TAMPA COM DOBRADICA, ADICIONAL: NUMERADA. PARA MICROSCOPIA (COMPLEMENTO:DE 26 X 76 MM EM PVC/POLIPROPILENO PARA LÂMINA DE VIDROS), AUTOCLAVÁVEL.CATMAT 410241. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                      |  | UND | 50    |  |  |
| 37 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                         |  | UND | 3000  |  |  |
| 38 | MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UND | 50000 |  |  |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |     |      |  |            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|------|--|------------|
|                    | TIPO TAMPA: TAMPA CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PARA PCR, COR TRANSPARENTE, TIPO TAMAP: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADA, EM POLIPROPILENO. CATMAT 411641. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                                                             |  |     |      |  |            |
| 39                 | SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL 1 ML INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BICO TIPO LUER-LOCK(TIPO ROSCA) CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADEESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 13X0,45MM, 26 G. APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439622. VALIDADE MINIMA 12 MESES                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 3000 |  |            |
| 40                 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 20 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 10 ML, COM AGULHA, TAMANHO 0,7X25, 22 GX1. CATMAT 439709. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                                                                    |  | UND | 5000 |  |            |
| 41                 | RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO PILHA 1,5 V (TAMANHO AAA), ALTURA 108, COMPRIMENTO 58, ESPESSURA 15, PESO 100, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA -50 A +70, FAIXA MEDICAO UNIDADE RELATIVA 20 A 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICACAO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNCAO COM SENSOR EXTERNO, PORTATIL, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO E PRECISÃO BASICA DE 1°C E 5% RH, COM INDICAÇÃO DE HORA NO FORMATO DE 12H OU 24H, COM CABO EXTENSOR. CATMAT 369794. VALIDADE MINIMA 12 MESES. |  | UND | 100  |  |            |
| 42                 | TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE, REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, COM ESCALA DUPLA: CELSIUS E FARENHEIT, ESCALA INTERNA -10+50°C (-14+122°F), ESCALA EXTERNA -50+70°C (-56+158°F ), DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS, PRECISAO +/-1°C / +/-1F, ALIMENTACAO POR PILHA, RESET UNIFICADO, ESTRUTURA DO MATERIAL EM PLASTICO, SENSOR INTERNO EMBUTIDO, EXTERNO COM PONTEIRA ACO INOX. CATMAT 384214. VALIDADE MINIMA 12 MESES.                                                                                                      |  | UND | 100  |  |            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |     |      |  | <b>R\$</b> |

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

OBS: Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (incluindo frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

---

Assinatura e carimbo do representante legal

---



Documento assinado eletronicamente por **JUCILENE DE SOUZA GUIMARÃES BERNARDES**, Prestadora de serviço, em 23/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5447512** e o código CRC **54CEA36A**.

---

Referência: Processo nº 25792.000205/2024-22

SEI nº 5447512

Criado por [jucilene.guimaraes](#), versão 13 por [jucilene.guimaraes](#) em 23/09/2025 11:36:32.